



EDITAL

Nº. 19/2012

-----DR AFONSO SEQUEIRA ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no artº.91º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **torna público** o seguinte despacho:---

• Despacho nº. 37/2012 – Manutenção das Comissões de Serviços dos titulares de cargos dirigentes nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam na sequência da reorganização das respetivas unidades orgânicas, operada nos termos do Decreto – Lei nº. 305/2009, de 23 de Outubro, em conformidade com a alínea c) do número 1 do artº. 25º. da Lei 2/2004 de 15 de janeiro na sua atual redação.-----

-----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.-----

Paços do Município de Mortágua, 27 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Dr. Afonso Sequeira Abrantes)



DESPACHO

N.º.37/2012

MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DOS ATUAIS TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES NA SEQUÊNCIA DA REORGANIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS OPERADA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DA LEI N.º 2/2004, DE 15 DE JANEIRO NA SUA REDAÇÃO ATUAL

Considerando que na sequência da reorganização dos serviços Municipais do Município de Mortágua em conformidade com o n.º.1 do art.º. 25.º. da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto operada nos termos do Decreto – Lei n.º. 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Mortágua aprovou na sua sessão de 21/12/2012 sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 13/12/2012 a moldura organizacional dos serviços do Município definindo o número máximo de 6 unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que a Câmara Municipal de Mortágua sob proposta do Presidente da Câmara em sua reunião de 13/12/2012 aprovou a criação e as respetivas competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que prevê que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa “por extinção ou reorganização da unidade orgânica” que lideram; e

Atendendo ainda à possibilidade prevista na mesma alínea de se manter a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda desde que seja dada expressa concordância pela entidade competente.

Assim, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **determino que, na sequência da reorganização/extinção das respectivas unidades orgânicas que lideram operada em conformidade com o Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e Lei n.º 49/2012, se mantêm as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes nos cargos do mesmo nível que lhes sucedam, designadamente:**

**MUNICÍPIO DE MORTÁGUA**

Câmara Municipal

Nome	Designação da Unidade Orgânica extinta ou reorganizada	Designação do Cargo Dirigente do mesmo nível que lhe sucede
Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão Administração Geral e Finanças
Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte	Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos	Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos
Eng.º Arnaldo Duarte Borges Ferreira	Divisão de Planeamento e Administração do Território	Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território

O presente despacho produz efeito a partir de 1 de janeiro de 2013.

Mortágua, 27 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Afonso Sequeira Abrantes)